



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

## DECRETO Nº 083, DE 12 DE JUNHO DE 2023

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **6160/2023**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **ANTONIO NALDIM MAGALHÃES e GRAZIELLA MARIA RABELO DOS REIS MAGALHÃES**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 16 (dezesseis), da Quadra 196 (cento e noventa e seis), no Setor Jardim Esperança, neste município, de propriedade do Sr. **ANTONIO NALDIM MAGALHÃES e GRAZIELLA MARIA RABELO DOS REIS MAGALHÃES**.

**Art. 2º.** – Pelo presente Desmembramento, do Lote 16 (dezesseis), da Quadra 196 (cento e noventa e seis), no Setor Jardim Esperança, neste município, com área total de 428,20m<sup>2</sup>, será Desmembrado em 02 (dois) módulos: Sendo 16-A e 16-B, com as seguintes características:

#### I - LOTE 16-A

**I - LOTE 16-A** Características: **214,10m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 134, medindo 6,84m; lado direito para o Lote 16-B, medindo 30,00m; Fundo para o Lote 04-B, medindo 7,50m, lado esquerdo para o Lote 15-B, medindo 30,00m.

#### II - LOTE 16-B

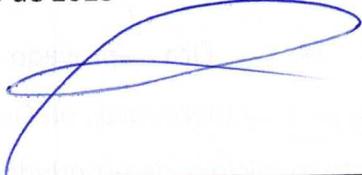
**II - LOTE 16-B** Características: **214,10m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 134, medindo 6,84m; lado direito para o Lote 17-A, medindo 30,00m; Fundo para o Lote 04-A, medindo 7,50m, lado esquerdo para o Lote 16-A, medindo 30,00m.

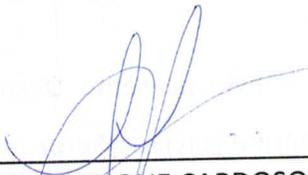
**Art. 3º.** – Os lotes **16-A e 16-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUHA** (Zona Urbana de Uso Habitacional), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

**Art. 4º.** – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º.** – Este Decreto entrará em vigor no dia 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 12 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
ALLYSSON SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
MATEUS HENRIQUE CARDOSO  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 12/06/2023

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Administrativa